



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.

CONTRATADA: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.798.043/0001-05, com sede à linha triângulo, KM 47, rodovia SC 303, sala 02, na cidade de Ibicaré-SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador ALEXANDRE CALDEIRA, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de pavimentação em concreto armado em ruas localizadas na área urbana do Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-00, conforme documentos anexos, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de recursos de Transferências Especiais decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva n. 732/2021, da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Governo do Estado de Santa Catarina (valor já depositado na conta do município; Lei Ordinária Municipal n. 2.290 de 09 de março de 2022) e o restante com recursos próprios, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão no edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 1º de janeiro e finalizando em 31 de janeiro de 2023.



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 20 de dezembro de 2022.

Município de Lacerdópolis/SC
Olides Rita Dall’Orsoletta Vetorazi
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

Kaeng Infraestrutura Eireli
Alexandre Caldeira
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____